



Edital do Programa de Certificação IBEF TESOUREIRO(A) (BR)[®] (Versão 2024)

O Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças – IBEF-SP torna público os critérios do Programa de Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)[®]**, dirigido aos (às) profissionais de finanças que atuam nessa posição e que estejam de acordo com os requisitos determinados neste edital. Essa versão passa a valer a partir de 1º de abril de 2024 e substitui, em todos os seus termos, a versão anterior.

1 - Modalidades:

O Programa de Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)[®]** terá as seguintes modalidades:

1.1 - Por experiência – As pessoas físicas de quaisquer nacionalidades, domiciliadas no Brasil, associadas ou não ao sistema IBEF nacional, poderão se inscrever para o processo de Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)[®]** por experiência, desde que se enquadrem e cumpram os seguintes requisitos e obrigações:

1.1.1 – O(a) candidato(a) à Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)[®]** por experiência deverá comprovar exercício profissional de pelo menos 3 (três) anos, consecutivos ou não, como executivo(a) de finanças que atue nessa posição, em empresas ou instituições com receita anual superior a R\$ 50 milhões.

1.1.2 - Pelo menos metade do tempo de experiência deverá ter ocorrido nos últimos 5 (cinco) anos.

1.1.3 - Não serão computadas experiências adquiridas em cargos executivos de entidades representativas de classe na qual o(a) profissional atua ou atuou em caráter *pro bono* (exemplos: IBGC, APIMEC, ABRASCA, CRA, CRC, IBRI e outras).

1.1.4 – Será obrigatório o envio de comprovações de exercício da função, tais como, por exemplo, carta de apresentação, em que conste o nome do(a) candidato(a), o tempo de exercício da função, o nome do(a) responsável pelo departamento de recursos humanos ou do(a) Chief Executive Officer (CEO) ou do(a) Chief Financial Officer (CFO), a quem o(a) profissional estava subordinado(a).

1.1.5 - Será obrigatório o envio do CV profissional atualizado.

1.1.6 - Será obrigatório o envio de cópia do diploma do curso universitário, reconhecido pelo MEC. Tal diploma poderá ser substituído por cópia da carteira

dos conselhos regionais, tais como: OAB, CREA, CORECON, CRA, CRC, entre outros.

1.1.7 - Será obrigatório o envio de cópia do diploma de especialização mais recente em cursos na área de economia, administração, contabilidade, engenharia, ciências atuariais e áreas correlatas. Os diplomas de MBA não especificados nesse edital serão submetidos à análise da Banca Examinadora.

1.1.8 - **Observação Importante:** Não haverá necessidade de reconhecimento de firma ou de envio físico dos documentos solicitados acima.

1.1.9 – O(a) candidato(a) deverá estar disponível, se necessário, para participar do processo de entrevista (presencial ou por videoconferência) a ser feito pela Banca Examinadora.

1.1.10 - Será obrigatório o pagamento da taxa de inscrição, no momento da inscrição ao processo de análise e validação da Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)**® por experiência, de acordo com os valores abaixo:

MODALIDADE DE INSCRIÇÃO	VALORES	
Associado(a) ao sistema IBEF nacional	R\$	750,00
Não associado(a) ao sistema IBEF nacional	R\$	900,00

1.1.11 – Os valores pagos na inscrição serão integralmente devolvidos, caso o pedido de Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)**® por experiência seja negado, pela Banca Examinadora, após decorrido o prazo de 30 (dias) úteis da decisão, para permitir a interposição e análise de eventuais recursos, conforme item 1.1.12 abaixo.

1.1.12 - Os pedidos de Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)**® por experiência que eventualmente sejam negados, pela Banca Examinadora, terão direito a recurso, que deverão ser apresentados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão da Banca Examinadora. Tais recursos deverão ser encaminhados por meio de e-mail: certificacaocfo@ibefsp.com.br ao Departamento de Certificação, contendo a exposição de seus motivos. Nesse caso, em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da interposição do recurso, o(a) candidato(a) receberá uma posição sobre análise do seu recurso. Não caberá recurso adicional, em caso de decisão desfavorável sobre o primeiro recurso.

1.1.13 – Poderão ter sua candidatura indeferida, o(a)s candidato(a)s que, em sua trajetória profissional ou pessoal, tenham atuado em desacordo com a ética profissional ou que estejam impedido(a)s por lei especial, ou condenado(a)s por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; e que tenham sido condenado(a)s a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o(a) torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta.

1.1.14 – A Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)**® por experiência terá a validade de 2 anos, contados da data da aprovação do(a) candidato(a).

1.2 - Por teste de proficiência – Esta modalidade ainda não estará disponível neste edital. Sua implantação dependerá de novo edital, a ser publicado oportunamente.

2 - Taxa de manutenção do certificado:

2.1 - O programa de Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)**® tem validade por 2 (dois) anos. Para a renovação do certificado, antes de decorrido este prazo, será preciso atingir o número de 40 (quarenta) créditos, determinados pelo Programa de Educação Continuada, de acordo com a tabela a seguir.

DESCRIÇÃO DO EVENTO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CRÉDITOS
Promovidos pelo sistema IBEF nacional:		
Eventos técnicos (presenciais, híbridos ou virtuais) exclusivos para o(a)s Tesoureiro(a)s Certificado(a)s	Mínimo de 1h30m	3 créditos
Eventos técnicos (presenciais, híbridos ou virtuais) não exclusivos para o(a)s Tesoureiro(a)s Certificado(a)s	Mínimo de 1h30m	2 créditos
Promovidos por entidades externas ao sistema IBEF nacional:		
Eventos técnicos e profissionais (conferências, seminários, palestras, fóruns, debates, congressos, painéis, simpósios, encontros nacionais e internacionais)	Mínimo de 2h	1 crédito
Cursos de graduação, extensão e pós-graduação (MBA, Mestrado e Doutorado), como aluno	Mínimo de 12 horas aula por disciplina	8 créditos por disciplina
Cursos de graduação, extensão e pós-graduação (MBA, Mestrado e Doutorado), como professor	Mínimo de 12 horas aula por disciplina	16 créditos por disciplina

2.1.1 – Em caráter excepcional, a primeira renovação do certificado, a ocorrer no ano de 2024, considerará os créditos obtidos nos anos de 2022, 2023 e 2024.

2.1.2 – A segunda renovação do certificado, que ocorrerá em 2027, considerará os créditos obtidos nos anos de 2025 e 2026. A partir daí, o processo entra no regime bienal previsto no caput deste item.

2.2 - Além disso, deverá ser paga a taxa de recertificação determinada a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	ASSOCIADO(A)	NÃO ASSOCIADO(A)
Renovação do Certificado IBEF TESOUREIRO(A) (BR) ®	R\$ 500,00	R\$ 650,00

2.3 - Caso a Banca Avaliadora julgue necessário, também será solicitada a atualização de documentos do(a) **TESOUREIRO(A) (BR)**® Certificado(a), para nova avaliação, no momento da recertificação.

2.4 - Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail certificacaocfo@ibefsp.com.br.

3 - Relacionamento entre o IBEF SP e as demais seccionais do sistema IBEF nacional:

O(a)s profissionais associado(a)s ou não associado(a)s, oriundos das seccionais do sistema IBEF nacional, terão os mesmos benefícios que o(a)s profissionais certificados pelo IBEF SP.

O relacionamento entre o IBEF SP e as demais seccionais do sistema IBEF nacional será conduzido de acordo com as seguintes premissas:

3.1 – As seccionais do sistema IBEF nacional, que indicarem associado(a)s e não associado(a)s para participar do processo de Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)**®, receberão, como contrapartida, 20% (vinte por cento) da receita obtida com a taxa de inscrição efetivada pelas pessoas indicadas, sendo a mesma repassada no dia 10 do mês subsequente ao seu recebimento, ressalvados os casos previstos no item 1.1.11 deste edital, quando será procedida a devolução do valor recebido. Esse mesmo percentual será concedido no processo de renovação da Certificação IBEF **TESOUREIRO(A) (BR)**®, que ocorrerá a cada 2 anos.

3.2 - Os valores de associados e não associados são extensivos aos indicados pelas seccionais do sistema IBEF nacional.

3.3 – Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail certificacaocfo@ibefsp.com.br.

São Paulo, 31 de março de 2024.